PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Ordinária nº139 de10/05/02

"Abre Crédito Especial a Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nas Leis Municipais nº 125 de 11/10/2001 e nº 126 de 11/10/2001, o Projeto assim discriminado:

2	Executivo
2.5	Serviço Obras, Viação e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0010	Habitação e Urbanismo
15.452.0010.3.3047	Construção de Poços Artesianos e Reservatórios
4490.51.00	Obras e Instalações .....R$ 30.000,00
	(Trinta mil reais)

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminado:

2	Executivo
2.5	Serviço Obras, Viação e Serviços Urbanos
16	Habitação
16.482	Habitação Urbana
16.482.0010	Habitação e Urbanismo
16.482.0010.3.3033	Aquisição de Imóvel e Construção de Casas
4490.51.00	Obras e Instalações .....R$ 30.000,00
	(Trinta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2002.

José Russano Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Paulo Outrina
Secretário em Exercício